



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

A empresa _____, com CNPJ nº _____, situada Rua/Av. _____ retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail: _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo **deverá ser remetido (OBRIGATÓRIO)** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br. Os anexos, partes integrantes do edital, serão enviados após o envio do recibo de retirada do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SOLICITANTE: VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E À DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANEXO III

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/03/2018

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 09/03/2018 ÀS 09:00H.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG, Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua: Sacramento, nº 299, Bairro: Centro, Planura/MG através do Pregoeiro e sua equipe técnica, nomeados pelo Decreto nº. 004/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

I. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	09/03/2018
HORÁRIO:	09:00 h

II. OBJETO

- 2.1.** Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar e à diversos órgãos da administração pública, conforme descrito no Anexo III do Edital.
- 2.2.** O município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da lei 8.666/93.
- 2.3.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.
- 2.4.** Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:
- 2.4.1.** ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 2.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço por item;
- 2.4.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 2.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
- 2.4.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- 2.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.7. ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
- 2.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, **estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).** Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

3.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede na extensão de até 300 km da sede do Município de Planura, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)*”.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não poderão participar da licitação as empresas que:

- 3.3.1.** Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 3.3.2.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- 3.3.3.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.3.4.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. Documentações exigidas para Credenciamento:

a) Modelo de Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I** (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) Modelo de Declaração que se Submete ao Edital, conforme **ANEXO IV**;

c) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme **ANEXO VIII**;

d) Cópia do Contrato Social com todas as suas alterações ou respectiva consolidação (autenticado ou apresentar o original para autenticação);

e) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação).

4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação, que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.

4.5. A licitante para que possa participar do presente certame nas condições de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso, conforme **ANEXO VII**; ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, que comprove o enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Cada licitante credenciará apenas um Representante Legal e este será o único admitido a intervir durante a sessão, no decorrer do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em nome da representada.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado representante, mas não tenha dado poderes de lances, participará da licitação na conformidade dos poderes passados ao seu representante.

4.9. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.

4.10. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº. 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO).

V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Planura, na sala das Licitações, sita à Rua Monte Carmelo, 448 – Centro - Planura/MG.

DATA: 09/03/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ENVELOPE 01 PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 09/03/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.	ENVELOPE 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 09/03/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.
--	---

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

VI. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a Proposta Comercial, que deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma eletrônica e outra impressa.

6.1.1. A via impressa deverá ser apresentada em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2. Durante a análise das propostas serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Na proposta comercial deverá constar a declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima, de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, sendo que em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

6.4. A proposta obedecerá às especificações contidas no termo de referência deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Número do telefax;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Descrição e especificação completa dos itens, com indicação de marca;
- Valor unitário dos itens e global da proposta, expresso em moeda corrente e por extenso;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Locais de entrega.

6.5. Serão considerados erros sanáveis:

6.5.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.5.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.5.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.5.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3. Qualificação de Desempenho

- Comprovação de aptidão de desempenho, através de 01 (um) ou mais atestados/declarações, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em complexidade, com o objeto desta licitação.
- O atestado apresentado deverá conter informações básicas, tais como: dados do contratante e do contratado, identificação do objeto do contrato, período e número do contrato;

7.4.4. Outras Comprovações

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



de 18 anos, conforme ANEXO V.

VIII. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, a Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item(ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. A Pregoeiro poderá:

a) fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

b) a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);

c) suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- I) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- II) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- III) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, a Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas “b” a “e” do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

11.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

11.2. O licitante adjudicado será convocado, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

11.2.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a ata no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3. Até a assinatura da ata, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



11.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5. A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7. A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

11.11. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

11.12. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue à empresa licitante.

11.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XII. DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

XIII. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecimento deverá ser conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

13.1.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

13.1.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue em seu total, em uma única vez, não sendo permitido a entrega fracionada;

13.1.3. Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

13.1.4. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

13.1.5. Transcorrido 05 (cinco) dias corridos do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1.6. A Empresa se comprometerá a atender a solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

13.1.7. A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, **não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.**

13.1.7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

13.2.1. Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

13.2.2. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

13.3. A empresa vencedora deverá manter suas **certidões em dia durante toda a vigência da ata de registro de preços**. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

XIV. FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

16.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

16.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

16.3.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2018**

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

18.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3427-7014 ou e-mail licitacao@planura.mg.gov.br.

Planura/MG, 23 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- **ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;**
- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

INSCR. MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

PROCURAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: SIM NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
1	2-01-08746	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - 200 GR Achocolatado Diet em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-K, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte de vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Achocolatado New Choco Diet da Louçucar ou Achocolatado Diet Linea.	La	169			
2	2-01-02737	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante	Pt	972			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		lecitina de soja, fonte de 7 vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca TODDY ou NESCAU.				
3	2-01-02739	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG Data de validade não inferior a 6 meses da data da entrega. Embalagem deve estar em perfeitas condições e considerando uma excelente qualidade do produto.	PC	1.719		
4	2-01-02740	AÇÚCAR REFINADO PCT C/ 1 KG Açúcar refinado obtido da cana de açúcar, tipo extra refinado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalado em sacos de polietileno atóxicos resistente fechado termo soldado, contendo peso líquido de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: União ou Caravelas.	PC	384		
5	2-01-02741	ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES. Adoçante em pó, a base de Aspartame, em sachês de 0,8g, caixa com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. Similar ou de melhor qualidade ao Gold ou Linea.	Cx	36		
6	2-01-08747	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100ML Adoçante líquido, aspecto límpido transparente, tipo dietético, composto por sucralose. Frasco plástico com bico dosador de 100mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade ao Blenda Louçucar ou Magro.	Un	80		
7	2-01-02745	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510ML	Un	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.					
8	2-01-08683	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL Com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	590			
9	2-01-02743	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML Água mineral sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200 mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	740			
10	2-01-02744	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	3.580			
11	2-01-08785	AMENDOIM CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	208			
12	2-01-00006	AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS C/ PCT DE 100GR Amendoim Torrado tipo Japonês sem casca, padrão médio, devendo ser crocante, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Pacotes de 100grs, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Dori ou Yoki.	Un	140			
13	2-01-02747	AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	Cx	325			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maizena ou Yoki.					
14	2-01-02748	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG Arroz polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tio João ou Camil.	PC	3.853			
15	2-01-02749	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML Azeite Oliva com no máximo 1% de acidez para uso culinário embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Galo ou Carbonell.	La	137			
16	2-01-08685	BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600GR Bala Mastigável de Chocolate com Recheio de Chocolate ou caramelo idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	114			
17	2-01-05123	BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR Bala Mastigável, Macia e Sortidas, sabores frutas diversas, sabor idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	404			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



18	2-01-08722	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE - PCT C/ 600GR Bala mastigável sabor iogurte idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem C/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	24			
19	2-01-08687	BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR Batata Frita tipo Palha processada, sabor natural, composição básica gordura vegetal, sal refinado, deverá ser crocante e seca, não podendo estar úmida, mole e rançosa. Deverá ser embalada em pacotes laminados, atóxico e termosseladas, pesando 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Na mesa da Elma Chips ou Yoki.	PC	240			
20	2-01-08732	BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - 1LT Bebida Vegetal à base de arroz. Podendo conter os seguintes ingredientes: água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. NÃO podendo conter GLÚTEN, adição de açúcar, conservantes, aromatizantes, colesterol. Sendo 100% vegan. Acondicionado em embalagem primária tipo caixa de 1L multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Biov da Jasmine ou Nesfit da Nestle.	Lt	236			
21	2-01-08688	BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220GR Biscoito de Polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, deverá ser feito de polvilho, contendo uma massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar Livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, devidamente seladas, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo, pesando 220gr. A embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, conforme determinação da ANVISA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das	PC	166			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		especificações. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vale Douro ou Cassini.					
22	2-01-08690	BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR. Biscoito doce, tipo maisena, maria ou leite podendo ser em formatos diversos, devendo ter na composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e açúcar. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor. A embalagem secundária deverá ser em pacote com 400 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan. *APRESENTAR AMOSTRA	PC	2.428			
23	2-01-08734	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/ 500GR Biscoito doce sem glúten, sem lactose e sem ovos. Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, açúcar e gordura vegetal. Deverão estar condicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens c/ aproximadamente 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Schar ou Jasmine. * APRESENTAR AMOSTRA	PC	127			
24	2-01-04106	BISCOITO POLVILHO PACOTE 1 KG - O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deve ser embalado em embalagens virgens, limpas e íntegras, em plástico transparente e atóxico. As embalagens devem conter a data da fabricação, data de validade e informações nutricionais de acordo com legislação vigente. Os produtos não devem apresentar mofo ou umidade externa anormal.	Kg	180			
25	2-01-08733	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/ 500 GR. Biscoitos salgado sem glúten, sem lactose e sem ovos. Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, sal e gordura vegetal. Deverão estar acondicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a	PC	172			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Schar ou Jasmine. *APRESENTAR AMOSTRA.					
26	2-01-08689	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400GR Biscoito tipo cream crackers crocantes, inteiro, ingredientes, básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor. A embalagem secundária deverá ser em pacote com 400 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan.	PC	836			
27	2-01-02752	Bolacha leite 400 grs. Zero gordura trans.	PC	1.500			
28	2-01-08784	BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PAPEL LAMINADO, E DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: SIMILAR, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM SONHO DE VALSA DA LACTA).	PC	150			
29	2-01-08783	BOMBOM DE WAFER CROCANTE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - CX C/ 126GR. BOMBOM COM RECHEIO DE BISCOITO, COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE - PRETO OU BRANCO (CONFORME SOLICITAÇÃO). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PAPEL LAMINADO, E DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES, ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM	Un	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: SIMILAR, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO CHOCOLATE BIS 126GR DA LACTA).					
30	6-01-10819	BOMBOM SABOR MORANGO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE (COMPATÍVEL MORANGUETE) 13GR - CX C/ 160 UNID - PESO TOTAL 2,08 LÍQUIDO E 2,45KG BRUTO.	Cx	110			
31	2-01-00008	CAFÉ MOÍDO COM SELO ABIC - PCT C/ 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Deverá estar em embalagem laminada em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. Na embalagem deverá conter informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rodeio ou Vasconcelos.	PC	4.400			
32	2-01-02754	CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES. Caldo de Galinha Composição básica: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Deverá pesar 57 grs. cada. Acondicionado individualmente em papel laminado, em embalagem secundária com 6 tabletes, sendo a embalagem tipo caixa de papel resistente. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Knorr ou Maggi.	Un	942			
33	2-01-02755	CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR Canela em casca não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 20 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Un	110			
34	2-01-00009	CANELA EM PÓ - PCT C/ 50 GR Canela em pó não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 50 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações	PC	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.					
35	2-01-02757	CHÁ DE MATE CX C/ 250GR. Chá de erva mate Beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, cheiro e sabor próprios, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Embaladas em caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 250g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mate Leão ou Kinino.	Cx	472			
36	2-01-08748	CHOCOLATE AO LEITE DIET EM BARRA DE 500GR	BR	20			
37	2-01-08692	CHOCOLATE BRANCO (AO LEITE) EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Branco em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Glúten; o Produto Deverá ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto.	Un	200			
38	2-01-08749	CHOCOLATE BRANCO DIET EM BARRA DE 500GR	BR	10			
39	2-01-08781	Chocolate branco fracionado barra 1 kg	Un	120			
40	2-01-08691	CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Ao Leite, Meio Amargo, em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Glúten; o Produto Deverá ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto.	Un	500			
41	2-01-08780	Chocolate preto fracionado barra 1 kg	Un	120			
42	2-01-08693	CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR. Chocolate Granulado produzido com ingredientes básicos como açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Deverão estar condicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será	PC	220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Harald ou Dori.				
43	6-01-10815	COCADA MISTA C/ 20 UNID 750 GR	Cx	30		
44	2-01-02758	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR Coco ralado sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. Prazos de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco.	PC	432		
45	2-01-08779	Creme Chantilly caixa 1 L	Un	50		
46	2-01-08778	Creme Chantilly caixa 200 ml	Cx	50		
47	2-01-02760	CREME DE LEITE 300GR Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a lata deverá pesar 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé.	La	1.162		
48	6-01-10814	DOCE QUEIJADINHA C/ 20 UNID	Cx	30		
49	2-01-02762	EXTRATO DE TOMATE - 340GR Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá estar acondicionada em latas de 340 grs., com sistema abre fácil, com verniz sanitário, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz e Elefante.	La	3.230		
50	2-01-04111	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR Farinha de Mandioca torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 500gr e externamente deverá conter dados de	PC	275		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil e Yoki.					
51	2-01-08777	Farinha de rosca 500gm	Un	500			
52	2-01-02764	FARINHA DE TRIGO - PCT C/ 1KG Farinha de trigo com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios obtido a partir de grãos de trigo são e limpos, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima 3 meses, embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nita e Dona Benta.	PC	1.337			
53	2-01-08735	FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR Farinha para preparo de Tapioca Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá estar acondicionada em embalagem contendo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem secundária fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil e Yoki.	PC	108			
54	2-01-02765	FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ 1KG Feijão carioca grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, são, com aspecto liso e brilhoso, constituído de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Camil ou Rosalito.	PC	4.016			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



55	2-01-00015	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR Fermento Biológico seco instantâneo, para fermentação de pães, massas, composto de saccharomyces cerevisiae e agente reidratante. Embalagem c/ peso líquido de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Dona Benta.	Un	194			
56	2-01-02767	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR Fermento Químico pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Royal.	La	745			
57	2-01-02768	FUBÁ - PCT C/ 1KG Fubá mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de grãos de milho, desgerminado, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e sem odor de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	556			
58	2-01-02770	GELATINA EM PÓ DIET C/ 12GR - SABORES VARIADOS Gelatina em pó Diet, sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Sem adição de açúcar. Deverá conter em cada embalagem primária de 12g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle, Dr.Oetker ou Sol.	Un	80			
59	2-01-00029	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR	Un	310			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Gelatina em pó sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Deverá conter em cada embalagem primária de 85g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Royal ou Sol.				
60	6-01-10808	GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID	Cx	300		
61	6-01-10810	GOMA TUBO 750 GR	Cx	150		
62	2-01-02771	LEITE CONSENSADO C/ 395GR Leite condensado, obtido a partir da mistura de leite integral, açúcar e lactosenaes. Sendo de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá ser do tipo Tetra Pack de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Itambé.	La	1.175		
63	2-01-08694	LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML Leite de Coco natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. A embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco.	Un	462		
64	2-01-08695	LEITE EM PÓ C/ 400GR Leite em Pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle Ninho ou Itambé.	Un	110		
65	2-01-08744	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Desnatado UHT, com estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverá conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 60 dias contados a partir da data de entrega.	Lt	1.030		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Similar ou de melhor qualidade as marcas: Lider, Cemil, Piracanjuba					
66	2-01-08745	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Semidesnatado UHT, sem glúten, sem lactose, com enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverá conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 30 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Italc e Piracanjuba.	Lt	518			
67	2-01-08737	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/ 500GR Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose a base de milho ou arroz corte espaguete, em embalagem de 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tivva ou Urbano.	PC	120			
68	2-01-08736	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose a base de milho ou arroz corte parafuso, em embalagem de 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tivva ou Urbano.	PC	120			
69	2-01-02772	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR Macarrão tipo espaguete a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com	PC	2.401			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon.				
70	2-01-08696	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR Macarrão tipo padre nosso à base de farinha de trigo comum, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon.	PC	1.861		
71	2-01-02774	MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR Maionese tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. Embalagens, tipo pote plástico atóxico, lacrado, de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz ou Hellmanns.	Un	296		
72	2-01-00021	MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR. Margarina vegetal - com sal, composto de 0% de gorduras trans., composta de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor	Un	2.462		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



73	2-01-08738	qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge. MARGARINA LIGHT - POTE C/ 500GR Margarina vegetal LIGHT - À base de água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, vitamina A, estabilizante: Mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA e BETA-CAROTENO. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge.	Pt	151			
74	2-01-02778	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR Milho p/ pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	980			
75	2-01-02777	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR. Milho p/ canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Deverá estar em embalagens de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	240			
76	6-01-10809	MINI GOMA 750 GR	Cx	100			
77	2-01-02780	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e	Un	3.642			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá, ABC, Lisa ou Yoki.					
78	6-01-09983	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID	Un	200			
79	2-01-08697	PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR Pêssego em caldas preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem, caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Deverá estar em embalagem tipo lata de folha de flandres, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá pear 475gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Olé ou Schramm.	La	92			
80	2-01-08773	PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES Pipoca Doce de milho, assada, devendo estar seca e macia, com sabor, cor e odor característicos, não podendo estar úmido, com fungo ou rançosa. A embalagem primária deverá conter no mínimo 10gr, e embalagem secundária com 50 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rio Preto ou Yoki.	Un	496			
81	6-01-09988	PIRULITO BIG CHERRY CEREJA C/50 UNID	Un	100			
82	2-01-08698	PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN. Pirulito sortido, sabor de frutas, com ingredientes básicos como açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico. Pacote com 100 unidade de 5gr cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	412			
83	6-01-04842	PIRULITO TAPA NA CARA PEQUENO C/ 50 UN.	PC	50			
84	2-01-02784	POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG Polvilho azedo tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	626			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil.					
85	2-01-02783	POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG Polvilho doce tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil.	PC	628			
86	2-01-02785	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR. Queijo tipo parmesão ralado ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação ralada em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra.	PC	532			
87	2-01-05132	QUEIJO TIPO MUÇARELA: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Muçarela deverá ser Fatiada ou em Pedaco conforme solicitação do setor.	Kg	240			
88	2-01-05489	REFRIGERANTE 2,5 L Refrigerante não alcoólico, composto por água mineral gaseificada e açúcar, sabores: guaraná, cola e laranja. A embalagem deverá ser do PET de 2,5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Un	2.198			
89	2-01-02787	SAL REFINADO PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica. A embalagem deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem	PC	616			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Moc ou Sisne.					
90	6-01-10816	SALGADINHO 80 GR	Un	500			
91	2-01-08699	SUCO DE FRUTA (CAJÚ) CONCENTRADO 5x1 - 500 ML Suco concentrado Sabores variados (caju, maracujá, uva), embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco da fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não podendo conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maguary ou Dafruta.	Un	165			
92	2-01-00026	SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG Suco de fruta - Adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25. Embalado em pacotes de 1 Kg. A embalagem primária deverá ser de plástico atóxico, sem odor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maguary ou Dafruta.	Un	1.320			
93	2-01-02790	SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT	Un	3.920			
94	6-01-10813	SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS. Fonte de vitaminas. 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa. - sem adição de conservadores. Embalagem Tetra Park de 200ml. Acompanha canudinho plástico embalado e fixo na embalagem	Un	800			
95	2-01-05488	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT	Lt	400			
96	2-01-02791	TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR. Tempero em pó diversos sabores em Sachê, com 12 unidades de 5grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sazon ou Arisco.	PC	680			
97	2-01-02793	VINAGRE 750ML Vinagre 750 ml - tampa c/ duplo lacre de segurança, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6	Un	336			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Castelo ou Toscano.							
								TOTAL PROCESSO \$	

Obs: Os produtos fornecidos devem ser de excelente qualidade.

- a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
- b) **Local de Entrega:** Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
- c) **Prazo de Entrega:** Em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante.
- d) **Pagamento:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- e) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- f) **Validade da Proposta:** 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
- g) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- h) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E À DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO III DO EDITAL.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Planura-MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.

Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado, conforme planilha a seguir:

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
1	2-01-08746	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - 200 GR Achocolatado Diet em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-K, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte de vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Achocolatado New Choco Diet da Louçucar ou Achocolatado Diet Linea.	La	169		
2	2-01-02737	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte de 7 vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado	Pt	972		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca TODDY ou NESCAU.				
3	2-01-02739	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG Data de validade não inferior a 6 meses da data da entrega. Embalagem deve estar em perfeitas condições e considerando uma excelente qualidade do produto.	PC	1.719		
4	2-01-02740	AÇÚCAR REFINADO PCT C/ 1 KG Açúcar refinado obtido da cana de açúcar, tipo extra refinado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalado em sacos de polietileno atóxicos resistente fechado termo soldado, contendo peso líquido de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: União ou Caravelas.	PC	384		
5	2-01-02741	ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES. Adoçante em pó, a base de Aspartame, em sachês de 0,8g, caixa com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. Similar ou de melhor qualidade ao Gold ou Linea.	Cx	36		
6	2-01-08747	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100ML Adoçante líquido, aspecto límpido transparente, tipo dietético, composto por sucralose. Frasco plástico com bico dosador de 100mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade ao Blenda Louçucar ou Magro.	Un	80		
7	2-01-02745	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas	Un	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.				
8	2-01-08683	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL Com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	590		
9	2-01-02743	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML Água mineral sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200 mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	740		
10	2-01-02744	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	Un	3.580		
11	2-01-08785	AMENDOIN CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARÁSITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	208		
12	2-01-00006	AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS C/ PCT DE 100GR Amendoim Torrado tipo Japonês sem casca, padrão médio, devendo ser crocante, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Pacotes de 100grs, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Semelhante ou de melhor qualidade a marca Dori ou Yoki.	Un	140		
13	2-01-02747	AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações	Cx	325		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maizena ou Yoki.				
14	2-01-02748	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG Arroz polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tio João ou Camil.	PC	3.853		
15	2-01-02749	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML Azeite Oliva com no máximo 1% de acidez para uso culinário embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Galo ou Carbonell.	La	137		
16	2-01-08685	BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600GR Bala Mastigável de Chocolate com Recheio de Chocolate ou caramelo idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	114		
17	2-01-05123	BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR Bala Mastigável, Macia e Sortidas, sabores frutas diversas, sabor idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	404		
18	2-01-08722	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE - PCT C/ 600GR Bala mastigável sabor logurte idêntico ao natural.	PC	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Coloridas artificialmente, em embalagem C/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.				
19	2-01-08687	BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR Batata Frita tipo Palha processada, sabor natural, composição básica gordura vegetal, sal refinado, deverá ser crocante e seca, não podendo estar úmida, mole e rançosa. Deverá ser embalada em pacotes laminados, atóxico e termosseladas, pesando 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Na mesa da Elma Chips ou Yoki.	PC	240		
20	2-01-08732	BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - 1LT Bebida Vegetal à base de arroz. Podendo conter os seguintes Ingredientes: água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. NÃO podendo conter GLÚTEN, adição de açúcar, conservantes, aromatizantes, colesterol. Sendo 100% vegan. Acondicionado em embalagem primária tipo caixa de 1L multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Biov da Jasmine ou Nesfit da Nestle.	Lt	236		
21	2-01-08688	BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220GR Biscoito de Polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, deverá ser feito de polvilho, contendo urna massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar Livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, devidamente seladas, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo, pesando 220gr. A embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, conforme determinação da ANVISA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vale Douro ou	PC	166		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Cassini.				
22	2-01-08690	BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR. Biscoito doce, tipo maisena, maria ou leite podendo ser em formatos diversos, devendo ter na composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e açúcar. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor. A embalagem secundária deverá ser em pacote com 400 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan. *APRESENTAR AMOSTRA	PC	2.428		
23	2-01-08734	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/ 500GR Biscoito doce sem glúten, sem lactose e sem ovos. Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, açúcar e gordura vegetal. Deverão estar condicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens c/ aproximadamente 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Schar ou Jasmine. * APRESENTAR AMOSTRA	PC	127		
24	2-01-04106	BISCOITO POLVILHO PACOTE 1 KG - O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deve ser embalado em embalagens virgens, limpas e íntegras, em plástico transparente e atóxico. As embalagens devem conter a data da fabricação, data de validade e informações nutricionais de acordo com legislação vigente. Os produtos não devem apresentar mofo ou umidade externa anormal.	Kg	180		
25	2-01-08733	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/ 500 GR. Biscoitos salgado sem glúten, sem lactose e sem ovos. Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, sal e gordura vegetal. Deverão estar acondicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada	PC	172		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Schar ou Jasmine. *APRESENTAR AMOSTRA.				
26	2-01-08689	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400GR Biscoito tipo cream crackers crocantes, inteiro, ingredientes, básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor. A embalagem secundária deverá ser em pacote com 400 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan.	PC	836		
27	2-01-02752	Bolacha leite 400 grs. Zero gordura trans.	PC	1.500		
28	2-01-08784	BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PAPEL LAMINADO, E DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: SIMILAR, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM SONHO DE VALSA DA LACTA).	PC	150		
29	2-01-08783	BOMBOM DE WAFER CROCANTE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - CX C/ 126GR. BOMBOM COM RECHEIO DE BISCOITO, COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE - PRETO OU BRANCO (CONFORME SOLICITAÇÃO). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PAPEL LAMINADO, E DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES, ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	Un	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		(REFERÊNCIA: SIMILAR, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO CHOCOLATE BIS 126GR DA LACTA).				
30	6-01-10819	BOMBOM SABOR MORANGO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE (COMPATÍVEL MORANGUETE) 13GR - CX C/ 160 UNID - PESO TOTAL 2,08 LÍQUIDO E 2,45KG BRUTO.	Cx	110		
31	2-01-00008	CAFÉ MOÍDO COM SELO ABIC - PCT C/ 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Deverá estar em embalagem laminada em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. Na embalagem deverá conter informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rodeio ou Vasconcelos.	PC	4.400		
32	2-01-02754	CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES. Caldo de Galinha Composição básica: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Deverá pesar 57 grs. cada. Acondicionado individualmente em papel laminado, em embalagem secundária com 6 tabletes, sendo a embalagem tipo caixa de papel resistente. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Knorr ou Maggi.	Un	942		
33	2-01-02755	CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR Canela em casca não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 20 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Un	110		
34	2-01-00009	CANELA EM PÓ - PCT C/ 50 GR Canela em pó não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 50 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA.	PC	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.				
35	2-01-02757	CHÁ DE MATE CX C/ 250GR. Chá de erva mate Beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, cheiro e sabor próprios, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Embaladas em caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 250g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mate Leão ou Kinino.	Cx	472		
36	2-01-08748	CHOCOLATE AO LEITE DIET EM BARRA DE 500GR	BR	20		
37	2-01-08692	CHOCOLATE BRANCO (AO LEITE) EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Branco em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Glúten; o Produto Deverá ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto.	Un	200		
38	2-01-08749	CHOCOLATE BRANCO DIET EM BARRA DE 500GR	BR	10		
39	2-01-08781	Chocolate branco fracionado barra 1 kg	Un	120		
40	2-01-08691	CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Ao Leite, Meio Amargo, em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Glúten; o Produto Deverá ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto.	Un	500		
41	2-01-08780	Chocolate preto fracionado barra 1 kg	Un	120		
42	2-01-08693	CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR. Chocolate Granulado produzido com ingredientes básicos como açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverão estar condicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a	PC	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Harald ou Dori.				
43	6-01-10815	COCADA MISTA C/ 20 UNID 750 GR	Cx	30		
44	2-01-02758	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR Coco ralado sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. Prazos de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco.	PC	432		
45	2-01-08779	Creme Chantilly caixa 1 L	Un	50		
46	2-01-08778	Creme Chantilly caixa 200 ml	Cx	50		
47	2-01-02760	CREME DE LEITE 300GR Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a lata deverá pesar 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé.	La	1.162		
48	6-01-10814	DOCE QUEIJADINHA C/ 20 UNID	Cx	30		
49	2-01-02762	EXTRATO DE TOMATE - 340GR Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá estar acondicionada em latas de 340 grs., com sistema abre fácil, com verniz sanitário, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz e Elefante.	La	3.230		
50	2-01-04111	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR Farinha de Mandioca torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 500gr e externamente deverá conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as	PC	275		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil e Yoki.				
51	2-01-08777	Farinha de rosca 500gm	Un	500		
52	2-01-02764	FARINHA DE TRIGO - PCT C/ 1KG Farinha de trigo com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios obtido a partir de grãos de trigo sãos e limpos, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima 3 meses, embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nita e Dona Benta.	PC	1.337		
53	2-01-08735	FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR Farinha para preparo de Tapioca Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá estar acondicionada em embalagem contendo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem secundária fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil e Yoki.	PC	108		
54	2-01-02765	FEIJÃO TIPO CARIÓICA - PCT C/ 1KG Feijão carioca grupo beneficiado, variedade cariokino, tipo 1 novo, sãos, com aspecto liso e brilhoso, constituído de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Camil ou Rosalito.	PC	4.016		
55	2-01-00015	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR	Un	194		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Fermento Biológico seco instantâneo, para fermentação de pães, massas, composto de saccharomyces cerevisiae e agente reidratante. Embalagem c/ peso líquido de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Dona Benta.				
56	2-01-02767	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR Fermento Químico pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Royal.	La	745		
57	2-01-02768	FUBÁ - PCT C/ 1KG Fubá mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de grãos de milho, desgerminado, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e sem odor de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	556		
58	2-01-02770	GELATINA EM PÓ DIET C/ 12GR - SABORES VARIADOS Gelatina em pó Diet, sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Sem adição de açúcar. Deverá conter em cada embalagem primária de 12g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle, Dr.Oetker ou Sol.	Un	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



59	2-01-00029	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR Gelatina em pó sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Deverá conter em cada embalagem primária de 85g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Royal ou Sol.	Un	310						
60	6-01-10808	GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID	Cx	300						
61	6-01-10810	GOMA TUBO 750 GR	Cx	150						
62	2-01-02771	LEITE CONSENSADO C/ 395GR Leite condensado, obtido a partir da mistura de leite integral, açúcar e lactose. Sendo de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá ser do tipo Tetra Pack de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Itambé.	La	1.175						
63	2-01-08694	LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML Leite de Coco natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. A embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco.	Un	462						
64	2-01-08695	LEITE EM PÓ C/ 400GR Leite em Pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Un	110						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle Ninho ou Itambé.				
65	2-01-08744	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Desnatado UHT, com estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverá conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 60 dias contados a partir da data de entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Lider, Cemil, Piracanjuba	Lt	1.030		
66	2-01-08745	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Semidesnatado UHT, sem glúten, sem lactose, com enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverá conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 30 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Italc e Piracanjuba.	Lt	518		
67	2-01-08737	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/ 500GR Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose a base de milho ou arroz corte espaguete, em embalagem de 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tivva ou Urbano.	PC	120		
68	2-01-08736	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose a base de milho ou arroz corte parafuso, em embalagem de 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a	PC	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tivva ou Urbano.				
69	2-01-02772	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR Macarrão tipo espagete a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon.	PC	2.401		
70	2-01-08696	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR Macarrão tipo padre nosso à base de farinha de trigo comum, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon.	PC	1.861		
71	2-01-02774	MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR Maionese tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. Embalagens, tipo pote plástico atóxico, lacrado, de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz ou Hellmanns.	Un	296		
72	2-01-00021	MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR. Margarina vegetal - com sal, composto de 0% de gorduras trans, composta de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida	Un	2.462		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge.				
73	2-01-08738	MARGARINA LIGHT - POTE C/ 500GR Margarina vegetal LIGHT - À base de água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, vitamina A, estabilizante: Mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA e BETA-CAROTENO. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge.	Pt	151		
74	2-01-02778	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR Milho p/ pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	980		
75	2-01-02777	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR. Milho p/ canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Deverá estar em embalagens de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki.	PC	240		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



76	6-01-10809	MINI GOMA 750 GR	Cx	100		
77	2-01-02780	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá, ABC, Lisa ou Yoki.	Un	3.642		
78	6-01-09983	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID	Un	200		
79	2-01-08697	PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR Pêssego em caldas preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem, caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Deverá estar em embalagem tipo lata de folha de flandres, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá pear 475gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Olé ou Schramm.	La	92		
80	2-01-08773	PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES Pipoca Doce de milho, assada, devendo estar seca e macia, com sabor, cor e odor característicos, não podendo estar úmido, com fungo ou rançosa. A embalagem primária deverá conter no mínimo 10gr, e embalagem secundária com 50 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rio Preto ou Yoki.	Un	496		
81	6-01-09988	PIRULITO BIG CHERRY CEREJA C/50 UNID	Un	100		
82	2-01-08698	PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN. Pirulito sortido, sabor de frutas, com ingredientes básicos como açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico. Pacote com 100 unidade de 5gr cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	PC	412		
83	6-01-04842	PIRULITO TAPA NA CARA PEQUENO C/ 50 UN.	PC	50		
84	2-01-02784	POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG	PC	626		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Polvilho azedo tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil.				
85	2-01-02783	POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG Polvilho doce tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil.	PC	628		
86	2-01-02785	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR. Queijo tipo parmesão ralado ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação ralada em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra.	PC	532		
87	2-01-05132	QUEIJO TIPO MUÇARELA: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Muçarela deverá ser Fatiada ou em Pedaco conforme solicitação do setor.	Kg	240		
88	2-01-05489	REFRIGERANTE 2,5 L Refrigerante não alcóolico, composto por água mineral gaseificada e açúcar, sabores: guaraná, cola e laranja. A embalagem deverá ser do PET de 2,5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Un	2.198		
89	2-01-02787	SAL REFINADO PCT C/ 1KG	PC	616		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. A embalagem deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Moc ou Sisne.				
90	6-01-10816	SALGADINHO 80 GR	Un	500		
91	2-01-08699	SUCO DE FRUTA (CAJÚ) CONCENTRADO 5x1 - 500 ML Suco concentrado Sabores variados (caju, maracujá, uva), embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco da fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não podendo conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maguary ou Dafruta.	Un	165		
92	2-01-00026	SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG Suco de fruta - Adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25. Embalado em pacotes de 1 Kg. A embalagem primária deverá ser de plástico atóxico, sem odor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maguary ou Dafruta.	Un	1.320		
93	2-01-02790	SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT	Un	3.920		
94	6-01-10813	SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS. Fonte de vitaminas. 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa. - sem adição de conservadores. Embalagem Tetra Park de 200ml. Acompanha canudinho plástico embalado e fixo na embalagem	Un	800		
95	2-01-05488	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT	Lt	400		
96	2-01-02791	TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR. Tempero em pó diversos sabores em Sachê, com 12 unidades de 5grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que	PC	680		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sazon ou Arisco.				
97	2-01-02793	VINAGRE 750ML Vinagre 750 ml - tampa c/ duplo lacre de segurança, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Castelo ou Toscano.	Un	336		
TOTAL PROCESSO \$						

- a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
- b) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar a partir da entrega da solicitação devidamente autorizada. Os fornecedores seguirão o cronograma de entrega fornecido pelas secretarias solicitantes e deverão entregar em quantidades referentes a cada unidade escolar e creche e outros locais solicitados em seus respectivos endereços. As quantidades respectivas às ordens das entregas serão emitidas no cronograma de entrega do Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e outras e devem ser entregues em sua totalidade, conforme a OF.
- c) O veículo e a carroceria para transporte da entrega devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações. O tipo de veículo de transporte deve estar de acordo com as características de cada produto a ser transportado, para garantir sua qualidade. Conforme normas vigentes.
- d) Em hipótese alguma, o fornecedor deverá entregar produtos sem a devida ordem de fornecimento autorizada pelo setor de compras e/ou secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO / ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os bens, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Por ocasião da entrega, os bens serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los ou de imediato conforme a necessidade da secretaria solicitante;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens adquiridos não incidirá nenhum custo para a Contratante.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

PENALIDADES APLICÁVEIS:

1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

1.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

1.2.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

1.2.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

1.2.3 - entrega dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

1.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

1.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

1.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

1.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

Cremilda Lopes P. de Souza
Secr. Mun. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Régia Cristina Braga Brinck
Secr. Mun. de Saúde

Paula Regina Barbosa Bergamo
Secr. Mun. de D. Social e P. da Cidadania

Neusa Alves de Azevedo Luz
Secr. Mun. de Educação

Hilda Márcia de Souza
Secr. Mun. de Adm. e Fazenda

Alessandro Ferreira da Silva
Secr. Mun. De Governo

Leandro Rodrigues de Oliveira
Secr. Mun. de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

A empresa (*identificação completa da licitante*), por intermédio de seu representante legal (*nome e identificação completa*) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

VALIDADE: _____

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o nº 4101548 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Planura, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua: Sacramento, nº 299, Bairro: Centro, Planura/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. PAULA REGINA BARBOSA BERGAMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.385.345 e CPF nº 065.325.016-97 residente e domiciliado nesta cidade de Planura e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.154.343 e CPF nº 566.499.591-20 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 013/2018**, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I- Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar e aos diversos órgãos da administração pública, conforme descrito no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



- I-** O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
- II-** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 013/2018;
- III-** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- IV-** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 013/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- V-** Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 013/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- I-** O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cada cronograma e em local a ser indicado pela Secretaria Requisitante.
- II-** Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- III-** O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se à, se satisfeitas as seguintes condições:
- a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
 - b) de acordo com as especificações.
- IV-** O recebimento definitivo dar-se-á após a:
- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
 - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
- V-** Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
- VI-** Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII-** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- VIII-** Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
- IX-** Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
- X-** O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- XI-** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I-** Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.

III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



II.III- Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
- d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos fornecidos.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



- l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
- m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
- o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Indianópolis em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
- q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
- r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
- s) A CONTRATADA terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
- t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo esteja para o consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O atraso injustificado no início dos serviços;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
- g) Razões de interesse do Serviço Público;
- h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
- i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.I.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.I.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ____ de _____ de 2018.

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal

Paula Regina Barbosa Bergamo
Secr. Mun. de Desenvolvimento Social e Promoção
da Cidadania

Régia Cristina Braga Brinck
Secr. Municipal de Saúde

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante Legal)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-
Nome:
CPF:

02-
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Por ser verdade firmo e assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**